

Instituição

Grupo de pessoas que se unem por um mesmo objetivo e que seguem todas as normativas presentes no estatuto registrado em cartório.

Ver estatuto em anexo.





Um teatro em Trancoso!

Depois de nossa experiência com o “Centro Cultural Caldeirão”, também com o circo Armengue nos anos 80, logo depois o Teatro Estação Canjerê na década de 90, estamos realizando mais um sonho: A inauguração do novo Teatro Trancoso.

DO NOVO TEATRO



OBJETIVOS:

Apresentações de espetáculos de toda natureza e de todos os cantos do mundo, bem como formar grupos/artistas locais, que irão compor a programação do novo Teatro Trancoso.

Proporcionar à comunidade oportunidades de discutir seus problemas sociais, individuais e/ou de grupos.

Estimular a participação ativa e protagônica das camadas desfavorecidas da sociedade, buscando a transformação da realidade a partir do diálogo e através de meios estéticos.

Levá-los a conhecer e entender tudo o que se passa antes, durante e depois das montagens teatrais , musicais e circenses.

A transformação do espectador passivo em alguém realmente participante, através da busca de um entendimento de sustentabilidade social, cósmica e política.

Um novo entendimento de sustentabilidade humana, porque acreditamos que a arte é o veículo adequado para essa possível transformação e entendimento planetário.

JUSTIFICATIVA:

São poucas as oportunidades que as crianças e jovens em Trancoso, tem de fazer parte de grupos onde possam aprender, brincar, desenvolver habilidades, serem criativos, se soltar, se envolverem, participarem e apresentar resultados disso tudo a um grande público. Com certeza, isso trará orgulho, dignidade e muitos talentos serão descobertos.

‘Não estamos oferecendo soluções mágicas, mas magia através da arte para um entendimento da magia que envolve a terra em seu todo’

“...resgatar da invisibilidade, a arte visível do cotidiano ”.

A desmistificação da arte como algo de sobrenatural e misterioso.

A participação de todos.

O desenvolvimento de cada um.

,A unificação das ideias.



O Teatro Trancoso está aberto para todas as formas de arte e expressões artísticas:

Exposições, festivais, mostras, shows , concertos clássicos , eruditos, contemporâneos, populares, famosos e desconhecidos, desconhecidos

famosos e vanguardistas sonhadores.

.

Refletir, Integrar e Expandir!



Atividades:

Áreas integradas: Teatro , música, circo, dança, cinema e poesia.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO **OFICINAS INTEGRADAS DE:**

TEATRO
CINEMA
MÚSICA
MUSICALIZAÇÃO

MALABARES
CLOWN
PIROFAGIA
BONECOS
CAPOEIRA
MÍMICA
FIGURINO
VÍDEO
PRODUÇÃO
DIREÇÃO
ROTEIRO
MAQUIAGEM
CONTRA-REGRA
ADEREÇOS CÊNICOS
CENOGRAFIA
ILUMINAÇÃO
SONOPLASTIA
FOTOGRAFIA
PROGRAMAÇÃO VISUAL

Todas as quintas feiras, **sessões de cinema** e aos sábados, os espetáculos.

Durante todo ano:

01) **OFICINA DE PERCURSO PRÁTICO COMPLETO DO TEATRO-FORO**

02) **OFICINA DE TEATRO INVISÍVEL**

03) **OFICINA DE TEATRO DE RUA**

04) **OFICINA DE TEATRO IMAGEM - TÉCNICAS DE TEATRO IMAGEM**

05) **OFICINA DE PANTOMINA E MÍMICA**

06) **OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO** (Construção de instrumentos musicais)

07) **OFICINA DE VIOLÃO** (Iniciação ao violão). A descoberta da música por meios de criação e sons próprios

08) **OFICINA DE MALABARES**

09) **OFICINA DE CLOWN** (histórias, preparação do ator, construção de personagem, roteiro, figurinos, maquiagem, o nariz...)

10) **OFICINA DE PIROFAGIA** (ENSINO DAS PRÁTICAS COM O FOGO)

11) **OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE BONECOS FANTOCHE, MAMULENGO E VENTRÍLOQUO**

12) **AULAS DE CAPOEIRA** (HISTÓRIA, JOGO, LUTA, DANÇA, INSTRUMENTOS, CANTO REGIONAL E ANGOLA)

13) **WORKSHOP DE FIGURINO** - formação de figurinistas que irão interagir c/ as oficinas de todas as montagens resultantes

14) **OFICINA DE VÍDEO** - Mostra-realização de pequenos vídeos sobre as atividades que compõem o projeto e realização coletiva de curtas metragens

15) **WORKSHOP DE PRODUÇÃO** - iniciação na formação de pequenos produtores. Análise da produção do Teatro "Usina Dramática" e princípios condutores

16) **WORKSHOP DE DIREÇÃO** - a arte de facilitar, dirigir interagindo com as montagens resultantes das oficinas

17) **OFICINA DE ROTEIRO** - pesquisa, estudo e aprimoramento básico na construção de textos teatrais, incentivar e desenvolver a dramaturgia

18) **OFICINA DE MAQUIAGEM** - materiais, os tons, desenho. Integração com as diversas oficinas;

19) **OFICINA DE CONTRA-REGRA** - a arte de assistir ao ator enquanto extensão do mesmo;

20) **OFICINA DE ADEREÇOS CÊNICOS**

21) **OFICINA DE CENOGRAFIA** - A construção de todos os cenários a serem nas montagens e oficinas

22) **OFICINA DE ILUMINAÇÃO** - da descoberta da eletricidade à complexidade dos efeitos da luz. Construção de pés e canhões de luz utilizando latas e reciclando materiais

23) OFICINAS DE SONOPLASTIA

24) OFICINA DE FOTOGRAFIA - história, construção de máquinas fotográficas alternativas e registro de todas as atividades do projeto, "A comunidade é a Atração no teatro "Usina Dramática".

25) OFICINA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL

26) DANÇA (com professores locais e convidados visitantes)

Ator, músico e artista circense

Ator em dezenas de longas metragens e nos últimos três anos foi cinco vezes indicado e recebeu três prêmios:

.Melhor ator

.Ator coadjuvante

.E ator revelação no cinema

Atuou em circo, em picadeiros de rua, em 17 espetáculos teatrais, seis shows com sua banda De Carona e dirigiu por seis anos seu próprio teatro (1997/2002) e uma escola de cinema, a Paulista Cultural na Av. Paulista-SP

Na TV atuou em oito novelas (SBT, Record e Globo), em três mini-séries e em programas musicais como o Sr. Brasil/Rolando Boldrin.

Lâmpipi é também capoeirista, artista plástico, artesão e professor do método Teatro do Oprimido e professor de musicalização.

Por dois anos lecionou para alunos de Licenciatura em Música no Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro.

Liana Udler

Brasileira, artista plástica, escritora e empresária.

Nascida em 14 de setembro de 1957.

Residente em Trancoso desde 1977, na Rua Caminho da Praia, 02, Quadrado.

RG: 11504603 85 SSPBA

ATA DE FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO TEATRO TRANCOSO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da **Diretoria Executiva** da **Instituição Teatro Trancoso**. Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua do Telégrafo, S/Número onde tem seu foro e domicílio, com a finalidade de fundar uma instituição, para fins assistenciais e culturais, que se denominará, Instituição Teatro Usina Dramática. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Ronaldo Moreira Silveira (**Lâmpipi**) e para secretariá-lo foi indicado a Sra. **Liana Udler**

. Concluída a leitura desta Ata, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da **Diretoria Executiva**, e que ficaram assim constituídos: **Diretor presidente: Ronaldo Moreira Silveira – Lâmpipi**, **Secretária: Liana Udler**; **Secretário de Finanças: Javier Domingo**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Trancoso, Porto Seguro, 20 fevereiro, 2020.

Diretor presidente: Ronaldo Moreira Silveira- Lâmpipi, brasileiro, solteiro, Ator, Músico, Artista circense e Produtor Cultural, nascido em 15/09/1963 e CPF: 406,853.736-49 RG: 38.817.139-x SSP.

Residente e domiciliado na Rua Alameda do Vale, Trancoso, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45818-000

Secretária: Liana Udler, brasileira, divorciada, artista plástica e escritora, nascida em 14 de setembro de 1957, CPF: 647.160.585-49, RG SSP-BA 11.504.603.85.

Residente e domiciliada na Rua Caminho da Praia, Nº 02, Trancoso, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45818-000

Secretário de Finanças: Javier Domingo

Espanhol, médico patologista, ator, fotógrafo, videomaker, produtor e promotor de arte, nascido em 29 de fevereiro de 1944.

Residente de Trancoso desde 1989 na Praça São João, 316. Trancoso, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45818-000



ESTATUTO

Art. 1º - Instituição Teatro Usina Dramática

TEATRO TRANCOSO

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DOMICÍLIO E FORO, PRAZO o adota nome fantasia, aqui doravante denominado neste termo simplesmente TEATRO TRANCOSO, fundado nesta data, é uma instituição de direitos privados e sem fins lucrativos, não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração, vantagens ou benefícios aos associados dos Conselhos Diretor e Fiscal, dentro de suas funções. Voltada para a promoção da Cultura, Turismo, Tecnologia, Esporte e a toda e qualquer ação que a ela se alinhe, priorizando a promoção da integração ao mercado de trabalho por intermédio da divulgação da Educação e da Cultura, o amparo às pessoas carentes objetivando sua inserção na sociedade através da educação, cultura e das artes.

Parágrafo Primeiro – O Teatro Trancoso atuará em conjunto no que for possível e necessário para o cumprimento de suas funções estatutárias com qualquer outra instituição, que possa contribuir para o cumprimento dos anseios de todos os envolvidos com a missão da **INSTITUIÇÃO**.

Parágrafo Segundo– O Teatro Trancoso poderá abrir quantas filiais forem necessárias.

Parágrafo Terceiro – O Teatro Trancoso poderá utilizar-se de nomes “fantasia” para si ou para suas filiais conforme se definir nos termos do presente estatuto.

Art. 2º - A **INSTITUIÇÃO** tem sua sede localizada na Rua do Telégrafo, S/Nº, Trancoso, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45818-000, onde tem seu foro e domicílio.

Parágrafo único - O prazo de duração da **INSTITUIÇÃO** é por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil, sendo passível de dissolução na forma prevista neste Estatuto.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - A associação tem por objetivos:

As finalidades principais da Associação são, arte cultura, esporte e turismo e tecnologia, visando especialmente:

Quanto a cultura e turismo:

- a. A defesa, manutenção e a conservação do patrimônio artístico e a realização de estudos e pesquisas nessa área;
- b. Desenvolver programas que possam promover a gestão e/ou a co-gestão de espaços culturais e turísticos;
- c. Estimular e apoiar a cultura, inclusive através de incentivos e ajustes celebrados com o Poder Público;
- d. Captar e canalizar recursos e agenciar projetos artísticos, culturais, educacionais, turísticos, filantrópicos, sociais e similares, para fins de consecução de incentivos fiscais, doações, patrocínios, investimentos, dentre outros;
- e. Elaborar, organizar e administrar projetos culturais, esportivos, educacionais, turísticos, filantrópicos, sociais e similares;

Quanto à tecnologia:

- a. O desenvolvimento de tecnologias alternativas, bem como produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;
- b. Promover e difundir trabalhos literários e audiovisuais, ministrar cursos, conferências, congressos, palestras, seminários, festivais, cine-clubismo, enfim, tudo relacionado a projetos nas áreas da tecnologia, arte e cultura, turismo, esporte, podendo, dentre outras funções, apoiar, assessorar, treinar e gerar programas de capacitação profissional;
- c. Promover ações de qualificação técnica e profissional na área tecnológica, por si, ou com apoio de terceiros ou da Administração Pública, visando a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento econômico, tecnológico, artístico, turístico e esportivo, bem como conceder apoio direto ou indireto, através de bolsas, financiamentos e/ou ações de inserção pessoal, profissional e social;
- d. Estimular e desenvolver programas e projetos, bem como criar e manter *websites*, softwares, games, informativos, cds, dvds, livros, jornais e periódicos relacionados à área da cultura, turismo, arte e esporte, com responsabilidade social;
- e. Criar, administrar e gerir acervos, videotecas, cine clube, bibliotecas e banco de dados.

Quanto aos esportes:

- a. Difundir a pratica dos esportes em geral.
- b. Proporcionar, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo e social;
- c. Promover a realização de Campeonatos, Torneios, Competições e Treinamentos, tanto amadoras como profissionais, observada a legislação vigente;
- d. Filiar-se aos Órgãos Oficiais da Administração Esportiva;

- e. Ao lado dos desportos amadores, poderá organizar e manter quadros desportivos profissionais, observada a legislação em vigor;
- f. Proporcionar, dentro de suas possibilidades reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- g. Realizar estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, bem como produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RENDAS

Art. 1º - O patrimônio da **INSTITUIÇÃO** é constituído por todos os bens e direitos de qualquer natureza, de sua propriedade ou posse doados, além de:

- a) donativos ou legados que venham a ser feitos em seu nome, ou em nome de terceiros que a ele os destina;
- b) pelo conjunto de bens e direitos devidamente adquiridos;
- c) por qualquer fonte de receitas, relacionada com a consecução dos objetivos sociais, e/ou que revertam em proveito dos seus objetivos.

Art. 2º - Caracterizam-se como rendas da **INSTITUIÇÃO** aquelas provenientes de:

- a) contribuições, doações e legados diversos;
- b) subvenções e auxílios oriundos dos Poderes Públicos, bem como aquelas oriundas de contratos e convênios, sejam esses com pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado;
- c) prestação de serviços e venda de produtos referentes a seus fins, inclusive aquelas resultantes da produção da área técnica, científica, de pesquisa, cultural ou educacional, destinada ao custeio de sua própria atuação;
- d) exploração do seu conjunto de bens materiais e imateriais, inclusive aquela decorrente da locação de seu patrimônio físico e também da preservação e garantia de seus ativos.

Art. 3º - Os bens integrantes do patrimônio da **INSTITUIÇÃO**, assim como as rendas geradas, deverão ser aplicados integralmente em favor das atividades desenvolvidas no País, e somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos institucionais, inclusive, na doação para entidades afins.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 01- São órgãos administrativos e deliberativos da **INSTITUIÇÃO**:

1. A Assembleia Geral
2. A **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Art. 02° - A Assembleia Geral é órgão soberano da vontade social e é constituída por todos os diretores em pleno gozo de seus direitos estatutários, nos limites traçados pela Lei e pelo presente Estatuto.

Art. 03° - Compete à Assembleia Geral:

a) -deliberar sobre o relatório anual de atividades, as contas e as demonstrações contábeis de cada exercício

b); estabelecer diretrizes gerais em conjunto com a Diretoria da **INSTITUIÇÃO**, para que os objetivos delineados no Estatuto Social sejam alcançados;

c) autorizar, quando solicitado pelo **DIRETOR PRESIDENTE** a aquisição de bens imóveis, doações, transferências de recursos para terceiros, cujo valor do negócio ultrapasse a quantia de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) corrigidos anualmente pela variação do IGP-BA.

Parágrafo único - Todos os temas poderão ser decididos mediante votação com maioria simples dos DIRETORES presentes na assembleia, em condições de votar.

Art. 04° - A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário à cada quatro anos, em data e local indicado pelo **DIRETOR PRESIDENTE**.

Art. 05° A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pelo **DIRETOR PRESIDENTE**.

Art. 06° - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos diretores

Art. 07° - As Assembleias serão presididas pelo **DIRETOR PRESIDENTE** da **INSTITUIÇÃO**

Art. 08° Compete ao **DIRETOR PRESIDENTE**

- a) estabelecer relações institucionais com Órgãos Governamentais, ONGs, Associações, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- b) elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral, Plano de Ação para exercícios futuros, relatório e contas do exercício anterior;
- c) alienar, transigir, hipotecar, permutar ou realizar quaisquer atos que onerem bens, quando se fizer necessária;
- d) assinar convênios e/ou parcerias com quaisquer órgãos públicos ou particulares;
- e) liderar o ciclo de preparação do orçamento geral da **INSTITUIÇÃO** para posterior submissão à Assembleia Geral anualmente;
- f) alterar, à requerimento das Diretorias, o orçamento individual de cada Diretoria desde que haja recursos de posse da **INSTITUIÇÃO** que não tenham sido utilizados;
- g) encaminhar à Assembleia proposta de reforma estatutária;
- h) propor à Assembleia a criação, transformação, transferência ou extinção de filiais, unidades, estabelecimentos e a incorporação de outras instituições;

- i) admitir, demitir e excluir colaboradores, nos termos deste Estatuto;
- j) planejar o desenvolvimento e aplicação do orçamento anual e plurianual da Instituição;
- k) definir as metas a serem atingidas pela **INSTITUIÇÃO** durante o exercício do orçamento anual.
- l) administrar os recursos materiais financeiros disponíveis para que a **INSTITUIÇÃO** possa alcançar a consecução de seus objetivos;
- m) providenciar e regulamentar o recebimento de todos os valores destinados a **INSTITUIÇÃO**;
- n) planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades de Educação e Cultura no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando o desenvolvimento das disponibilidades existentes para os atendidos pela **INSTITUIÇÃO** no cumprimento dos objetivos estatutários.
 - o) Nomear os demais cargos da **INSTITUIÇÃO** a seu critério;
 - p) criar e extinguir os cargos de sua diretoria a seu critério;
 - q) convocar e presidir as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria;
 - r) representar a **INSTITUIÇÃO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive em suas relações com terceiros, inclusive junto às instituições financeiras e órgãos públicos, autarquias e outras entidades;
 - s) constituir procuradores e/ou advogados, conferindo-lhes poderes específicos no desempenho de tarefas de interesse da **INSTITUIÇÃO**, junto a entidades de Direito Público e Privado, inclusive para fins judiciais;
 - t) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, por si ou por procurador instituído exclusivamente para esse fim em seu nome;
 - u) receber pagamentos, subsídios, subvenções e donativos de qualquer natureza ou proveniência, destinados a **INSTITUIÇÃO**;
 - v) assinar documentos bancário
 - x) prestar contas de todas as suas atividades aos colaboradores sempre que solicitado em Assembleia;
 - x) criar e extinguir as funções de sua diretoria que lhe convierem;
 - z) manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos às finanças, zelar pela manutenção dos registros contábeis e pelo controle e manutenção dos recursos de tesouraria e contabilidade; pela guarda dos livros fiscais exigidos, pelo cumprimento de obrigações necessárias à manutenção da natureza jurídica da, bem como pelas relações interinstitucionais com os órgãos de administração e fiscalização de tributos; elaborar relatórios e prestações de contas de toda a ordem, relacionadas às questões econômico-financeiras, para apresentação à Assembleia Geral; zelar
- A-1) administrar o patrimônio financeiro da **INSTITUIÇÃO**

A-2) assinar, firmar e se comprometer com convênios e parcerias com órgãos públicos e particulares para a plena execução dos serviços da **INSTITUIÇÃO**.

Art.09º A Instituição poderá adquirir bens móveis ou imóveis utilizando-se de parcelamento.

Art. 10º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 11º- O presente Estatuto entrará em vigor após o devido registro no Cartório competente.

- **Trancoso, Porto Seguro, Bahia, 20 fevereiro, de 2020**

**Diretor Presidente Ronaldo Moreira Silveira
(Lâmpipi)**



